

São Caetano do Sul, 09 de abril de 2024.

Aos Licitantes

Ref. Pregão Presencial: 33/2023
Processo de Compras: 1226/2023

Assunto: Questionamentos ao Edital de Pregão Presencial 33/2023, Processo de Compras 1226/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Texto referente as questões são de responsabilidade do ente questionador.

Pergunta 01

Constou no Edital e Termo de referência que os equipamentos devem ser novos e em linha de produção:

“Todos os equipamentos são novos e sem uso e são produzidos em série na época da entrega”, “O equipamento deve estar em linha de produção”

Também constou exigência de que os equipamentos devem ser de última geração:

“(…)Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil”

Portanto, concluímos que o Órgão requer equipamentos novos, em linha de produção e de última geração. Seguindo esse raciocínio, e analisando as especificações técnicas a seguir, se faz necessário os seguintes esclarecimentos:

a) No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Lote 1, item 1, pede o seguinte:

1.1.1. Ter frequência mínima real (clock) de 2,0 Ghz, com cache de 12Mb total;

1.1.2. Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento real;

1.1.3. Deverá possuir capacidade de execução simultânea de, no mínimo 12 (doze) threads”

Notamos que a referida especificação não está acompanhando a atualização tecnológica exigida (novos e de última geração), visto que está baseada no processador 12500T. Ressaltamos que a cada lançamento de processadores, a INTEL reduz o clock mesmo ganhando desempenho, dessa forma, para que possamos ofertar processadores de 13ª geração (comercializada no Brasil como última disponível), entendemos que serão aceitos clock 1.6Ghz, 14 núcleos, 20 threads e cache de 24MB.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento não está correto, para os processadores de última geração, no caso específico da Intel que utiliza esse tipo de arquitetura híbrida, deverá ser considerado a frequência base P-Core que atendam aos requisitos mínimos da frequência e cache.

b) No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Lote 1, item 3, pede o seguinte:

“3.3. PROCESSADOR

3.3.1. Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e tecnologia de fabricação de 10nanômetros, com suporte a 64 bits para notebooks.

3.3.2. Deverá possuir frequência de clock nativa de no mínimo, 2,7 GHz.

3.3.3. Memória cache do processador de no mínimo 8 Mb total.

3.3.4. Deverá possuir capacidade de execução simultânea de, no mínimo 8 (oito) “threads”.

3.3.5. Deverá atingir índice de, no mínimo, 10.000 (dez mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

3.3.6. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil."

Para que não se caracterize desvio técnico, bem como para que sejam ofertados produtos novos e de 13ª geração, entendemos que serão aceitos processadores com 2.00ghz ou superior.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento não está correto, para este item poderão ser oferecidas outras gerações em linha de produção mantendo as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Pergunta 02

Quanto ao MICROCOMPUTADOR DO TIPO 2, constou:

"8.8.3. Possuir Conectores: 2 (dois) DisplayPort ou mini Displayport"

Entendemos que serão aceitas placas de vídeo com conector Displayport e HDMI, totalizando 2 conectores.

Estamos corretos?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

Respostas as questões técnicas são de responsabilidade da área requisitante.



Silvia Gasparoto
Pregoeira